



CONGRESSO NACIONAL

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 22, de 2023 – PLN nº 22, de 2023-CN

ADENDO 2 AO PARECER DA CMO SOBRE O PLN Nº 22/2023-CN, QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

1. Ajuste para melhor atender à programação orçamentária.

Onde se lê:

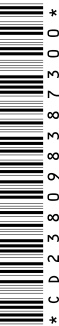
Anexo	Unidade Orçamentária	Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GN D	R P	M A	IU	FTE	Parecer CMO
I	53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	20.608.2217.00SX.0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	2	90	0	1000	425.000.000
	36901 – Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Nacional	S	3	2	31	6	1002	500.000.000

Leia-se:

Anexo	Unidade Orçamentária	Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GN D	R P	M A	IU	FTE	Parecer CMO
I	53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	20.608.2217.00SX.0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	2	90	0	1000	210.000.000
	36901 – Fundo Nacional de Saúde	10.302.5018.2E90.0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Nacional	S	3	2	31	6	1002	500.000.000
S				3	2	31	6	1000	215.000.000	

Plenário do Congresso Nacional, de outubro de 2023.

Deputado Giacobbo





CONGRESSO NACIONAL

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 22, de 2023 – PLN nº 22, de 2023-CN

Relator

